

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2017
PROCESSO Nº 23188.036173.2017-77
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017 – UASG 158972

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA E A EMPRESA UNIVERSO SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-400, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, **Sr. Willian Silva de Paula**, CPF 514.472.071-49, RG nº 0710981-4 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado empresa **UNIVERSO SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA**, CNPJ 10.917.822/0001-95 estabelecida à SHC/N CL, quadra 314, bloco E, sala 208, Brasília – DF, CEP 70.767-550, neste ato representado pelo seu, **Sr. Sergio Bernardino Filho**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 616.959 SSP/DF e do CPF nº 267.066.101-78, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23188.036173.2017-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto n.2.271, de 1997 e na Instrução Normativa n. 02/2008/SLTI/MPOG e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda – Da vigência, referente ao serviço continuado de Motorista, para atender a **Reitoria do IFMT**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

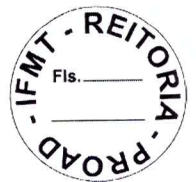
O prazo de vigência do contrato nº 38/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 01/12/2018 a 01/12/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

convenção ou dissídio coletivo, bem como àqueles advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Decreto 2.271/1997 e Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 38/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, após a assinatura do presente termo aditivo, a renovação do comprovante de Garantia Contratual de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato nº 38/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018/19, na classificação Gestão/Unidade: 158144/26414; Fonte: 81000000; Programa de Trabalho: 108871; Elemento de Despesa: 339037-01; PI: L20RLP0101N.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo Aditivo do Contrato nº 38/2017, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá – MT, 30 de novembro de 2018.


WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso


Gláucia Mara de Barros
Reitora Substituta no Exercício da Reitoria
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Mato Grosso
Portaria IFMT nº 877, de 2018


SERGIO BERNARDINO FILHO
Universo Soluções Técnicas Ltda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TESTEMUNHAS:

Nome: *Daiane Freire De Sales*
CPF: *036 214 801-11*
RG: *2071515-3*

Nome: *Enaudo Bonantel*
CPF: *004.800.581-99*
RG: *1865668-3*

10/07/2015

H
B

